



## DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto nº 10 da Ordem de Trabalhos)

Na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 28 de Janeiro de 2010, a propósito do processo de averiguações nº 3/2008 (lixreira de Avessadas) cujo requerente é Joaquim da Silva Moreira, residente no lugar da Barroca, freguesia de Avessadas, apresentei uma tomada de posição e repúdio, que a seguir se transcreve:

### “TOMADA DE POSIÇÃO E REPUDIO

O Vereador do Movimento Marco-Confiante com Ferreira Torres, Avelino Ferreira Torres, a propósito do ponto nº 7 da Ordem de Trabalhos, da passada reunião ordinária do dia 28 de Janeiro de 2010, que respeitava ao processo de averiguações nº3/2008, gostaria de expor o seguinte:

- Este processo é do meu conhecimento pessoal, pois reporta-se ao ano de 2001, altura em que ainda desempenhava as funções de Presidente de Câmara; Fui na altura informado pelo nosso Encarregado Sr. Joaquim Mendes Nogueira, a quem de imediato dei ordens para que verificasse a situação. Já não posso precisar se no mesmo dia, ou no dia posterior, dei instruções ao Sr. Engº Couto Pereira, engenheiro responsável pelas vias de comunicação, para que o mesmo fosse tratado com a rapidez que o assunto impunha, ficando eu, desde então convicto que tudo teria sido devidamente resolvido. Até à cerca de dois meses, nunca mais tive conhecimento do assunto.
- Lamentavelmente, vim agora a tomar conhecimento, de que a situação, não está resolvida. Tenho igualmente que lamentar o facto de o assunto não ter tido o tratamento que se impunha, num prazo razoável, por quem me substituiu, a partir de 2001, no tratamento do expediente geral da Câmara, Sr. Norberto Soares, uma vez que me foi dito pelo lesado que ao mesmo chegou uma exposição sobre a questão em apreço. Mas aqui ainda posso aceitar como desculpa, o facto de o Sr. Norberto ser ainda inexperiente nestas andanças. Acho igualmente censurável que, ao actual executivo tenham sido feitas diversas exposições escritas, e que igualmente o mesmo não tenha também dado resolução ao problema.



- O mesmo não poderei dizer do comportamento e declarações feitas nos autos, pelo Sr. Engº Couto Pereira, quando refere que teve conhecimento do rebaixamento da valeta, através do Encarregado, Sr. Nogueira, e que até à presente data, nunca ninguém lhe havia ordenado para fazer vistoria ou observação pormenorizada dos danos aqui referidos pelo queixoso.
- Tal declaração não é correcta, pois para além do conhecimento que diz ter tido por parte do Encarregado, Sr. Nogueira, eu próprio lhe dei instruções para resolução do problema rapidamente, pois não queria que o assunto se arrastasse no tempo, pois estava em causa a utilização indevida de explosivos.
- Pelo que acabei de me aperceber, o comportamento do Sr. Engº Couto foi altamente censurável e reprovável, pois pelas declarações que o mesmo prestou nos presentes autos, constato que nem ao local foi.
- Nestes últimos anos, o Sr Engº Couto, no desempenho das suas funções, tem deixado muito a desejar, mais parecendo uma enguia, actuando de uma forma ardilosa, tratando as coisas pela rama, nunca se querendo comprometer com nada (tudo indica que seja para agradar ao senhor seu amo). Para não ser fastidioso, cito para já, um dos últimos casos: uma “obra/loteamento” particular, no lugar de Sobreira, na freguesia de Sande, no qual estiveram envolvidos meios camarários (máquinas e camiões). Mas esquece-se o Srº Engº, também há uma forma especial de caçar as enguias, e que, a seu tempo, isso virá a acontecer!
- Não consta igualmente do processo que alguém tenha procedido à medida da distância, entre o local onde foram utilizados explosivos para abertura de uma valeta e a casa do queixoso, Sr. Joaquim da Silva Moreira. Este refere que a distância em questão era de 150 metros. Por sua vez o Encarregado, Sr. Joaquim Mendes Nogueira, refere a distância de 250 metros. Finalmente, o Sr. António da Silva Veríssimo, pessoa que estava a trabalhar com a máquina giratória, referiu que os dois locais distanciavam 200 metros. Afinal em que ficamos?! Entre a distância referida pelo queixoso e a referida pelo Encarregado vai quase o dobro. Deveria ter havido o cuidado e o bom senso, até para própria salvaguarda do Município, de ter sido feita tal medição.



- Mas há mais! Qual o motivo de este assunto já ter estado preparado para ser levado a uma reunião anterior, para resolução e, ao que se fala nos “bastidores”, com proposta de decisão para pagamento, e aparece agora, passado cerca de um mês proposta de decisão em sentido contrário? Será pelo lesado ter integrado, desde sempre, as listas do Partido Socialista?!
- Os motivos apontados no relatório final que levaram à decisão de não indemnização do lesado, tiveram em linha de conta os testemunhos prestados nos autos pelos funcionários da Câmara Municipal. E então, porque razão não se teve também em conta, no processo de averiguações da D. Maria Manuela da Costa Teixeira, os testemunhos dos nossos funcionários?!
- Gostaria também de saber porque razão não foi aceite a minha proposta de ser feita uma vistoria, nas oficinas da Câmara Municipal, à viatura danificada, bem como ao sinal de trânsito que lhe provocou o dano, para ver se coincidia a altura do risco, com a altura do sinal.
- Pelo exposto temos que concluir que na análise destas situações houve dois pesos e duas medidas.

Face a tudo o que foi referido nesta tomada de posição, o Sr. Vereador Artur Melo propôs que, atendendo ao facto de haver conhecimento pessoal do assunto, por parte do Sr Avelino Ferreira Torres, o mesmo, fosse ouvido no processo, se para tal estivesse disponível, tendo o Sr. Presidente da Câmara referido que, deveria ser ouvido o Sr. Norberto Soares, atendendo a que era à época o responsável pelo expediente geral da Câmara. No entanto o Sr. Avelino Ferreira Torres aceitou a proposta do Sr Vereador Dr. Artur Melo e fez questão em ser ouvido.

Face a isto, o Sr. Presidente da Câmara ordenou que fosse retirado este ponto da Ordem de Trabalhos, dando ordem para serem convocadas como testemunhas as pessoas mencionadas, bem como ordenou que o assunto fosse agendado para a próxima reunião.”

Até que enfim!!!

No seguimento do acima exposto foi o assunto presente na reunião ordinária de 11 de Fevereiro, tendo sido entregue uma adenda ao relatório de averiguações supra mencionado.

Este processo sofreu diversas vicissitudes ao longo dos nove anos em que o lesado, segundo palavras do próprio, se fartou de correr para a Câmara, a fim de ser ressarcido dos prejuízos que teve. E se a questão não tivesse sido por mim levantada na reunião acima



referida, estaria ainda neste momento o Sr. Joaquim Moreira, lesado em 2.592 euros, isto sem contabilizar, como é obvio, as despesas tidas nas dezenas de deslocações que teve de fazer a esta Câmara Municipal, pois o parecer jurídico ia no sentido de não lhe darem razão, e como consequência, não lhe serem pagos os danos causados, quando era voz corrente, que um mês antes o parecer era de sentido contrário, ou seja, para que fosse ressarcido.

Disse eu na minha tomada de posição e repúdio que “o Sr Engº Couto, no desempenho das suas funções, tem deixado muito a desejar, mais parecendo uma enguia, actuando de uma forma artilosa, tratando as coisas pela rama, nunca se querendo comprometer com nada”, bem como também referia que “esquece-se o Srº Engº, também há uma forma especial de caçar as enguias, e que, a seu tempo, isso virá a acontecer!”

Aqui está a 1ª prova em como já foi caçado! Pois aquilo que foi feito agora em meia dúzia de dias, com levantamento topográfico e deslocações ao local, poderia já ter sido feito em 2001 quando foi por mim alertado para resolução do problema.

Por tudo o que acabo de expor, congratulo-me com a decisão aprovada por unanimidade no sentido de o lesado ser pago dos prejuízos tidos, muito embora, não tenha sido ressarcido das vezes sem conta que teve de se deslocar aos diversos gabinetes camarários, para saber qual o ponto de situação do seu assunto.

E lá diz o ditado “quem porfia sempre alcança”! O Sr. Joaquim Moreira porfiou e alcançou. Se se tivesse acomodado, como se calhar muitos queixosos fazem, estaria neste momento de mãos a abanar, sem ter tido provimento no seu pedido.

Mais uma vez relembro que os munícipes devem ser tratados sempre por igual, não devendo ser dado tratamento a uns como filhos e a outros como enteados, muito menos deveremos atentar à suas filiações partidárias, como tenho a certeza, aconteceu no caso em apreço.

E o seu a seu dono: afinal quando se pretende e há boa vontade para resolver os problemas, não há necessidade de esperar meses pela decisão final, para se colocar um lacónico “Concordo. À consideração superior”. Está de parabéns o Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico, Dr. José Diogo Peixoto, com esta adenda apresentada, uma vez que em muito menos tempo escreveu muito mais que o habitual.

Por tudo o que atrás se expos voto favoravelmente o ponto nº 10 da Ordem de Trabalhos.

Mais solicito que esta declaração de voto conste na íntegra da acta da reunião ordinária de hoje.

Marco de Canaveses, 11 de Fevereiro de 2010

O Vereador do Movimento Marco-Confiante com Ferreira Torres,

Avelino Ferreira Torres  
(Avelino Ferreira Torres)